



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

### CONTINUAÇÃO DA ATA (ATA III) DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 077/2025 (C/S)

Llicitação número 1076438 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 077/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM E APURAÇÃO ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO SESC DE CORRIDAS NAS UNIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações e quantitativos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Considerando que, conforme relatado na CONTINUAÇÃO DA ATA, publicada em 20/8/2025 e devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE ([www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes)); e no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), **a Comissão de Licitação sugeriu o cancelamento do lote: 01 e consequentemente do processo licitatório**, tendo em vista que, o preço ofertado pela empresa: **ESTRATEGIA ESPORTES LTDA**, para os referidos itens, estavam **ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraposta feita pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que, em **22/8/2025**, a empresa **BRASIL ESPORTES LTDA**, segunda arrematante do certame em questão, manifestou intenção de aderir a contraproposta registrada pela Comissão de Licitação no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A., através de e-mail, cujo texto transcrevemos a seguir:

“Prezados, boa tarde!

*Ilmo. comissão de licitação, como 2º colocados, informamos que temos interesse em arrematar o lote do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 077/2025, pelo valor estimado proposto, de modo que a licitação não seja fracassada.*

*Aguardamos o retorno quanto a nossa solicitação, desde já agradecemos.*

*Atenciosamente,*



CNPJ: 55.424.339/0001-07  
(31) 3112-8640 / (31) 98938-4961”



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Em **28/8/2025**, a Comissão de Licitação, considerando o princípio da isonomia e visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, oportunizou por e-mail à empresa **ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA**, arrematante do **lote 01** para negociação, estipulando até as 17 horas do mesmo dia para formalização de aceite das contrapropostas registradas no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, bem como formalização de proposta comercial adequada, conforme os documentos anexos aos autos do processo.

Ainda em **28/8/2025** a Comissão de Licitação, recebeu o seguinte e-mail da **ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA**:

“Prezada Márcia.

*Conseguiremos atender com o valor contraproposto.*

*Segue em anexo a proposta atualizada.*

*Atenciosamente.*

*Guilherme Nunes  
31-986962215”*

Desta forma, **o valor da proposta foi arrematado e negociado** da seguinte maneira:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
01	CRONOMETRAGEM*	149.997,98	57.505,00	57.504,50

\* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 077/2025.

Em **29/8/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre as propostas comerciais, os documentos de habilitação no que se refere à qualificação técnica (alínea “a” do subitem 5.2); conforme documento anexo aos autos do processo.

Ainda em **29/8/2025**, a Comissão de Licitação recebeu, da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme transcrevemos abaixo:



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



Fecomércio  
Senac

DEPARTAMENTO REGIONAL EM  
PERNAMBUCO

Recife, 29 de Agosto de 2025

À  
**Unidade de Suprimentos**  
A/C Sr<sup>a</sup>. Marcia Roberta Mágero Elihimas  
N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 29/08/2025 por este setor, referente à análise das propostas apresentada pela empresa no Pregão Eletrônico nº 077/2025, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM E APURAÇÃO ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO SESC DE CORRIDAS:**

Esta área técnica identificou que, para garantir a adequada execução dos serviços e a eficiência na aplicação dos recursos, considerando a complexidade do percurso e as particularidades logísticas do evento, nas 02 maiores etapas do Circuito Sesc de Corridas (Recife - 1.000 corredores e Jaboatão dos Guararapes - 1.200 corredores), torna-se imprescindível a realização de visita técnica presencial por parte da empresa contratada nas 02 cidades, para o mês de setembro (10.09), para elaborar projeto do percurso em desenho (planta, croqui ou mapa técnico). O projeto deve conter as seguintes informações, mínimas: local de largada e chegada, distâncias totais e parciais, pontos de cronometragem, pontos de hidratação, áreas de apoio e técnica e identificação de obstáculos ou trechos críticos. O documento deverá ser entregue em formato digital (PDF e/ou KML), com possibilidade de atualização após a visita técnica.

Diante do exposto, a necessidade da visita técnica presencial é uma condicionante operacional essencial para a garantia do objeto, não prevista inicialmente no Termo de Referência. Esta exigência altera substancialmente a estrutura de planejamento e execução do serviço, impactando diretamente o cronograma e as obrigações da contratada.

Consequentemente, tal ajuste impõe a reformulação do Termo de Referência, que deverá incorporar expressamente essa etapa crucial, redefinindo prazos, metas e as responsabilidades das partes envolvidas.

Portanto, solicitamos o cancelamento da licitação.

Atenciosamente,

**JEANE KARLA ALBUQUERQUE  
GERENTE DE LAZER**

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, solicitando o cancelamento da licitação, em virtude da necessidade de visita técnica presencial, a Comissão de Licitação



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do certame em questão, amparada no subitem 13.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 13.1 do edital)
- O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes. (Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 1º de setembro de 2025.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)  
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Márcia Roberta Mágero  
Elihimas

Ana Teresa Soares  
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra  
Neta

Página 4 de 4